



**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

**N.º 010/2024**

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Fábrica da Igreja Paroquial de Cacia**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Música Ambiente

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Fábrica da Igreja Paroquial de Cacia

**Localização da Atividade:**

Largo do Cruzeiro;

Rua Dr. Alberto Souto;

Rua Tenente Coronel Afonso Lucas;

Rua Marquês de Pombal

**Validade:**

Dias 27 e 28 de janeiro de 2024

**Horário Autorizado:**

**1 - Execução de música gravada, música ambiente, com utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- **Dia 27 de janeiro (sábado): das 14h00 às 18h00;**
- **Dia 28 de janeiro (domingo): das 13h00 às 15h00;**

**2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.



A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro